

**Impugnação 27/03/2023 13:57:33**

Trata-se de Pedido de Impugnação encaminhado pela empresa Weemac Máquinas e Equipamentos, inscrita no CNPJ sob n. 15.249.381/0001-14, em face do Pregão Eletrônico nº 65/2022. A solicitação de impugnação foi encaminhado ao e-mail "gabinete.alf@ifmt.edu.br", às 14h25, do dia 23 de março de 2023. A impugnação realizada apresenta questionamentos acerca dos seguintes aspectos do Edital: a) especificação técnica dos itens 22 e 23; b) valor estimado estabelecido para os itens 22 e 23. Diante dos pontos arguidos, a Equipe do Pregão nº 65/2022 apresenta manifestação nos termos expostos abaixo. Este é o breve relatório.

Fechar



Resposta 27/03/2023 13:57:33

Processo nº: 23747.000707.2022-10 Interessado: Campus Alta Floresta Objeto: Aquisição e instalação de geomembrana, equipamentos hidráulicos e elétricos para implementação de tanques de piscicultura na Fazenda Experimental em Paranaíta-MT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO CONTRA AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO Nº. 65/2022 1. Relatório Trata-se de Pedido de Impugnação encaminhado pela empresa Weemac Máquinas e Equipamentos, inscrita no CNPJ sob n. 15.249.381/0001-14, em face do Pregão Eletrônico nº 65/2022. A solicitação de impugnação foi encaminhado ao e-mail "gabinete.alf@ifmt.edu.br", às 14h25, do dia 23 de março de 2023. A impugnação realizada apresenta questionamentos acerca dos seguintes aspectos do Edital: a) especificação técnica dos itens 22 e 23; b) valor estimado estabelecido para os itens 22 e 23. Diante dos pontos arguidos, a Equipe do Pregão nº 65/2022 apresenta manifestação nos termos expostos abaixo. Este é o breve relatório. 2. Exame de admissibilidade do pedido de impugnação O Item 22.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 65/2022 apresenta a seguinte redação: 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.[grifo nosso] O certame está com data prevista para abertura da sessão no dia 29/03/2023 [quarta-feira], de modo que, considerando que o prazo editalício para o envio de solicitações de impugnação é de 03 [três] dias úteis anteriores à data de abertura do certame e, tendo em vista que o pedido da empresa acima qualificada foi encaminhado no dia 23/03/2022 [quinta-feira], deve ele ser considerado TEMPESTIVO e, por conseguinte, submetido à devida análise e manifestação desta Equipe de Pregão. 3. Análise e manifestação A impugnação apresentada será analisada item por item, conforme segue: a) Especificação Técnica dos itens 22 e 23 Acerca das especificações técnicas dos aeradores, o setor demandante informa no ofício nº 19/2023 - ALF-ENS/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, que as especificações técnicas apresentadas no termo de referência estão adequadas à realidade a que os aeradores estarão submetidos, uma vez que serão destinados ao desenvolvimento de atividades de piscicultura com enfoque em Ensino, Extensão e Pesquisa, não sendo, portanto, utilizados em sistemas produtivos de grande escala [documento SUAP n. 496935, anexo]. b) Estimativa de preços A Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65, de 7 de julho de 2021, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, expondo, no art. 5º, os parâmetros que serão utilizados para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, os quais poderão ser empregados de forma combinada ou não, in verbis: Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. [...] No caso em apreço, a pesquisa de preços realizada pela equipe do pregão nº. 65/2022 baseou-se nos orçamentos coletados nos sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo [empresas Americanas S.A, CNPJ nº. 00.776.574/0006-60, Magazine Luíza, CNPJ nº. 47.960.950/0449-27, e BC Agro Comércio Eireli - Empresa Bom Cultivo, CNPJ nº. 29.220.447/0001-58], tendo sido realizadas as pesquisas nos dias 17/02/2023 e 01/03/2023, atendendo, portanto, ao disposto no inciso III, do art. 5º, da IN SEGES/ME nº. 65, de 7 de julho de 2021. Além disso, também foram obtidos 02 [dois] orçamentos com fornecedores que comercializam os itens, os quais emitiram os documentos nos dias 1º e 02 de março de 2023 [atendendo ao disposto no inciso IV, do art. 5º, da IN SEGES/ME nº. 65, de 7 de julho de 2021], bem como realizada pesquisa no painel de preços do Governo Federal [MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC Pregão nº. 298/2021/UASG: 153163], atendendo ao disposto no inciso I, do art. 5º, da IN SEGES/ME nº. 65, de 7 de julho de 2021. Para obtenção dos preços de referência foi desenvolvido, no âmbito do IFMT, a planilha padrão de estimativa de preços, a qual aplica metodologia estatística atendendo aos termos das Instruções Normativas vigentes, de modo que, para evitar distorções, é utilizada a média saneada e avaliação da consistência desses preços por meio do Coeficiente de Variação. Deste modo, após a coleta dos preços no painel de preços, sites eletrônicos especializados e de domínio amplo e emitidos por fornecedores, os valores obtidos foram lançados na planilha padrão de estimativa de preços e, ao aplicar-se a Média [valor exequível] obteve-se, para o item 22, o valor estimado de R\$ 1.487,07 [mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos] e, para o item 23, o valor estimado de R\$ 2.179,27 [dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos]. Portanto, a pesquisa de preços realizada para todos os itens do pregão nº. 65/2022, incluindo, portanto, os itens 22 e 23, utilizou, de forma cumulativa, dos critérios de pesquisa estabelecidos nos incisos I, III e IV, do art. 5º, da IN SEGES/ME nº. 65, de 7 de julho de 2021, sendo que os valores coletados foram lançados na planilha padrão de estimativa

de preços elaborada pelo IFMT para obtenção dos valores estimados dos itens a serem licitados e, somente então, estabelecido o valor estimado a ser lançado na licitação. Diante do exposto, denota-se que a coleta de preços realizada para o lançamento do Pregão nº. 65/2022 atendeu ao disposto na IN SEGES/ME nº. 65, de 7 de julho de 2021, possibilitado que os fornecedores interessados, que comercializem objetos contendo as especificações técnicas contidas no termo de referência, possam analisar se o valor estimado atende aos custos do objeto que comercializa e, havendo interesse, realizar seu lance. 4. Decisão Tendo sido analisadas as objeções ao Edital nº. 65/2022, apresentadas pela empresa impugnante e, constatada a improcedência de todos os questionamentos realizados, esta Equipe de Pregão entende que não é necessária a realização de nenhuma modificação no Edital do Pregão Eletrônico nº. 65/2022, devendo ele ser mantido da forma como foi publicado. Portanto, estão mantidos todos os prazos editalícios, inclusive a abertura do certame para o dia 29/03/2023, às 09h00min [Horário de Brasília-DF]. Alta Floresta/MT, 27 de março de 2023.

Fechar